



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
26/03/2001
etc

PROJETO DE LEI N.º 27 / 2001.

Denomina uma via pública do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "JOSÉ DIAS SOBRINHO" a Rua 13, do Loteamento de Interesse Social "Castolira" – Água Preta.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de março de 2001.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

APROVADO
POR unanimidade
EM 18/04/2001

etc

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
26 MAR 15 09 000600